



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de março de 2016

I

Série

Número 41

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 98/2016

Procede à 2.ª alteração da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2015, de 31 de março, que aprovou e regulamentou o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros no âmbito do Programa PROJOVEM.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 98/2016**

de 7 de março

A Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2015, de 31 de março, ambas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovou e regulamentou o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros no âmbito do Programa PROJOVEM.

A alínea a) do artigo 3.º, relativa à medida Experiência Garantia, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, referente à medida Estágio Garantia, da referida Portaria, dispõem que, entre outros requisitos, os destinatários devem ter idade entre os 18 e os 24 anos, aferida à data do início da colocação ou à data do início do estágio, respetivamente.

Na prossecução do objetivo de combate ao desemprego, pretende-se com a presente alteração alargar a faixa etária dos destinatários dos 24 para os 29 anos, relativamente a ambas as medidas, por forma a possibilitar a frequência por um maior número de desempregados jovens do Programa PROJOVEM.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente Portaria procede à segunda alteração da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, alterada pela Portaria

n.º 77/2015, de 31 de março, ambas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Artigo 2.º
Alteração à Portaria n.º 136/2014,
de 6 de agosto

Os artigos 3.º e 6.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2015, de 31 de março, ambas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º
[...]

-
- a) Tenham idade entre os 18 e os 29 anos, aferida à data do início da colocação;
- b) ;
- c) »

Artigo 6.º
[...]

1.
- a) Tenham idade entre os 18 e os 29 anos, aferida à data do início do estágio;
- b) ;
- c) »
2. »

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao dia da sua publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 4 dias do mês de março de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)